PORTARIA Nº 13/2024/PMA

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAIS HABILITADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) PUBLICADOS PELO MUNICÍPIO POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, Núbia Costa Lima, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo pela presente Portaria.

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 195/2022, Lei "Paulo Gustavo" viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

CONSIDERANDO deste modo, a Prefeitura Municipal de Amajari, por meio da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, torna público os presentes editais elaborados com base na Lei Complementar 195/2022, nos Decretos de nº 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023,

CONSIDERANDO Na realização dos editais estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e fiscalização dos projetos culturais de que tratam, o item 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

Digitalizado com CamScanner

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para Monitoramento, Avaliação e fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados no EDITAL N.º 04/2023 – na portaria da comissão da análise do projeto **DEMAIS ARÉAS CULTURAIS** - Lei Paulo Gustavo", composta por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

PRESIDENTE:
Maria da Providência Gonçalves da Silveira
RG: 336.741-0 SSP/RR
CPF:264.439.102-49

MEMBROS:
Jacildo Bezerra
RG: 120086 SSP/RR
CPF: 382.5666.062-15

Maria de Fátima Ribeiro dos Santos
RG: 820.075.512-68
CPF: 153797

Dirlene Araújo de Oliveira
RG: 424311-0
CPF: 545.572.522-53

Rosiane de Fátima Rodrigues
RG: 84281 SSP/RR
CPF: 322.843.652-79

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. Maria da Providência– Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento, Avaliação de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de

Digitalizado com CamScanner

trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução dos objetos e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

Digitalizado com CamScanner